

CATIVOS JULGADOS: EXPERIÊNCIAS SOCIAIS ESCRAVAS EM CACHOEIRA NOS ANOS FINAIS DA ESCRAVIDÃO

Renata Saldanha Oliveira¹

Considerações Iniciais

O presente trabalho tem por objetivo analisar as experiências sociais, os laços de solidariedade, conflitos e estratégias de pertencimento e autonomia, vivenciadas pelos cativos durante a segunda metade do século XIX no município de Cachoeira, na Província do Rio Grande de São Pedro, a partir de atos criminais encontrados nos processos crimes, onde os escravos foram julgados ora como réus ora como vítimas. A base empírica analisada identificou a tipologia dos crimes cometidos ou sofridos, onde podemos destacar os casos de furtos, roubos, homicídios, ofensas e ferimentos, assim foi possível adentrar ao mundo cotidiano de escravos, senhores, homens livres pobres, forros, imigrantes europeus.

O trabalho apoia-se na perspectiva de buscar entender o cativo como aquele que cria estratégias, estabelece contatos, indo além das correntes das senzalas que os separava dos demais sujeitos. O escravo por muito tempo foi considerado uma “*coisa*” se restringiam a posição de mera mercadoria, sem a prerrogativa de pensar, agir, se unir ou aliar preceitos de civilidade, pois havia sim a preocupação com o senhor, com o sistema econômico. Para tanto recorreremos aos processos crime, pois estas fontes nos oportunizam a compreender parte do cotidiano dos cativos e suas relações com os demais membros da sociedade. Os documentos utilizados de forma qualitativa nos oferecem a possibilidade de um contato com a vida dos escravos pouco percebido empiricamente, o que proporciona um desafio de levantar novas abordagens. Baseados nessa fonte, uma diversidade de temas sobre a escravidão em diferentes esferas foram sendo desenvolvidas, como as formas de resistência e os conflitos, as formas que os senhores usavam para “*controlar*” os escravos, entre outros. Portanto, a utilização dessa categoria de fonte vai nos ajudar a visualizar o cativo e o liberto a partir dos meios encontrados para inserirem-se como sujeitos ativos tanto no meio rural quanto no meio urbano desta sociedade em construção.

É necessário deixar claro que essa documentação nos trás alguns cuidados metodológicos, pois foram produzidas por agentes que nem sempre compartilhavam da cultura dos cativos, ou até se oporiam aos mesmos,- juízes, advogados -, como refere Moreira

¹ Universidade Federal de Santa Maria, RS, Mestre em História.

(2003, p.25) “os filtros pelos quais passam esses depoimentos são diretamente influenciados pelo objetivo repressivo dessas fontes e também pela distância cultural entre os agentes sociais envolvidos”.

Deste modo, muitas das informações que chegam por meio das fontes judiciárias e policiais são conflitos extremos, que não foram possíveis de serem deixados de serem investigados, o que os torna extremamente importante para abordagem, já que são vestígios deixados por sujeitos pouco vistos na composição da sociedade do século XIX. Conforme Chalhoub (2001, p. 40) “o fundamental em cada história abordada não é descobrir o que realmente se passou, e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso”.

Entretanto, faz-se necessário entender como ocorreu esse processo de transformação dos estudos da escravidão, sendo importante salientar que o mesmo ocorre a partir dos novos estudos da História Social vinculados aos estudos culturais. A partir da década de 1980 se propunha inserir o cativo como sujeito ativo no processo escravista, mesmo sob a condição desigual do cativo, indo de contraponto as abordagens que viam o escravo inserido num sistema rígido, de pouca ou nenhuma mobilidade social, vítimas passivas do sistema ou como mera força de trabalho. Neste enriquecimento dos estudos da história social, podemos salientar a grande influência que o historiador inglês Edward Palmer Thompson² trouxe aos historiadores sociais onde direcionaram suas pesquisas para a história das grandes massas ou para o estudo de grupos sociais diversificados em oposição às biografias de grandes homens. Busca-se então explorar e ampliar os limites da pesquisa, abordando aspectos da experiência de homens e mulheres que foram ignoradas por outras correntes históricas.

O cativo nesse trabalho será analisado como um sujeito social, que faz parte do complexo mundo das relações escravocratas, onde foi influenciado e influenciou a sociedade em que estava inserido. Não apenas como “vítimas ou heróis” o tempo todo, mas que criou nas experiências do dia a dia sua participação nessa sociedade, mencionando polos de identificação entre a escravidão e a liberdade.

Cativos em Cachoeira

² Ver Thompson. E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras. 1998; e **Senhores e Caçadores**: a origem da Lei Negra. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1997.

A presença cativa na Província de São Pedro é evidenciada em vários estudos nas mais variadas regiões até 1888 quando é abolida legalmente a escravidão no Brasil, bem como na região que estudamos. Cachoeira, para tanto utilizaremos trabalhos que contemplam o espaço e ainda os censos estatísticos. A partir desta análise poderemos inserir nosso objeto de estudo, e melhor compreender as experiências de alguns desses cativos que será trabalhado neste artigo.

A presença negra é presenciada na região em 1780, pela população oficial do Rio Grande do Sul³. Com 237 pretos, num total de 662 sujeitos sociais, ou seja, 35,8% da população é escrava na Freguesia de Cachoeira, sendo 383 indígenas, 57,8%, como já havíamos mencionada a presença indígena é marcada na região, e 42 brancos, 6,4%, nota-se uma pequena população, e ao mesmo tempo heterogênea etnicamente.

Já em 1814, a partir do censo da população registrada do Rio Grande do Sul, por zonas e condição da população, a Vila de Cachoeira teve um crescimento populacional em todas as categorias, em relação ao de 1780: escravos 2.622-31,90%, brancos 4.576-55,60%, indígenas 425-5,2%, livres 398-4,8%, recém-nascidos 204 – 2,5, totalizando 8.225. Cabe aqui chamarmos atenção devido a expansão territorial que a freguesia de Cachoeira se insere nessa época em que os censos de 1780 e 1814 são organizados, pois Santa Maria da Boca do Monte, Santana do Livramento, Alegrete e Caçapava do Sul ainda fazem parte desta Freguesia, possuindo assim, uma grande extensão territorial. O que com outros fatores como a dificuldade de locomoção, de paisagem tornem os dados dos censos demográficos inexatos. Entretanto, entendemos que são informações que nos ajudam a dar visibilidade ao espaço que nos propomos estudar.

Em 1859, a população de Cachoeira segundo a condição jurídica era de homens livres 3.456-66,7%, de escravos 1.628-31,5% e de libertos 85-1,8%, total de 5.169⁴. Os dados revelam que a presença cativa ainda é significativa na região, mesmo após o fim do tráfico internacional de 1850, onde a probabilidade de um decréscimo da população cativa poderia ser sentida, pois não estava mais chegando cativos da África. Os elevados preços também

³ Fundação de Economia e Estatística De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul Censos do RS 1803-1950. Porto Alegre, 1981, p. 12-13; <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>. Data: 25/10/2012.

⁴ Dados retirados de Fagundes, 2009, p. 47.

seria um fator importante após 1850 e contribuiria ainda o tráfico interprovincial para as regiões cafeeiras, já que as regiões produtoras de café havia a necessidade de mão de obra abundante poderiam negociar cativos da província sulina.

Fagundes (2009), ao realizar uma análise dos inventários *post-mortem*, - fonte utilizada por grande parte dos historiadores para construir a paisagem agrária sulina e do Brasil, social e economicamente, incluindo em seus bens os cativos- de Cachoeira, no período de 1845 a 1865 encontrou trabalhadores cativos em sua análise. A autora analisou 213 inventários *post-mortem*, onde em 180 destes são arrolados escravos, num percentual de 84,5%, em seus bens semoventes, com pelo menos um cativo. Em relação a ocupação desses cativos, a autora revela que encontrou cativos em diferentes ocupações: roceiros, campeiros e escravas “*de todo o serviço*”. Outro fator importante que Fagundes (2009, p.67) revela é o índice de cativos nas propriedades, onde as taxas variavam entre um e cinco cativos, num percentual de 49,5%, enquanto de seis a dezenove cativos estavam em 46,1% das propriedades, e pouco mais de 4,4% em propriedades com mais de vinte escravos. Dados que revelam que a presença cativa fez parte da produção econômica da região com plantéis médios presentes nessas propriedades.

Se compararmos ao censo de 1872 que apresentava a população cativa de Cachoeira entorno de 18%, somando-se 2.136 escravos, em relação a população livre que era 82%, sendo de 9.620⁵. Nota-se um importante decréscimo da população cativa em termos absolutos em relação a década de 50 e 60 dos oitocentos. Isso deve-se aos fatos que nos referimos acima, fim do tráfico internacional de 1850, comércio interprovincial e o preço elevado dos cativos, ainda Lei do Ventre Livre de 1871, bem como prováveis óbitos que poderiam ter ocorrido.

A dissertação de mestrado da historiadora Aline Sônego intitulada “*Sob a condição que continue em nossa companhia*”: as décadas finais da escravidão e a transição para o trabalho livre em um município Rio-grandense (Cachoeira 1871/1889). No trabalho a autora analisa os anos finais da escravidão, período de crise do sistema escravista, identificando através dos inventários *post-mortem*, as cartas de alforria e o Livro de Registro de Contratos

⁵ Fonte: Departamento de Economia da UFPEL – DECON, disponível em: <http://ich.ufpel.edu.br/economia/conteudo.php?pagina=15>, data: 25/10/2012.

de Criados. A partir de tais fontes Sônego apresentou a configuração sócio-econômica de Cachoeira, indo além com as cartas de alforria ao identificar o processo de desestruturação do regime escravista, através das concessões de liberdade, e para finalizar contemplando a rupturas e continuidades do processo de transição do trabalho escravo para o livre utilizando-se dos contratos de criados. Sônego (2011) ao analisar o perfil sócio-econômico dos proprietários escravistas em Cachoeira, observou que dos 245 inventários *post-mortem* pesquisados em 120 inventários foram arrolados escravos entre os bens dos senhores, totalizando 48,97%, sendo na sua maioria criadores de animais e uma minoria de lavradores. O índice de escravos dessas propriedades variava entre um a cinco escravos, num percentual de 76,66%; entre seis e dezenove escravos havia 21,66%, e com mais de vinte cativos, 1,66%.

Nota-se que ao comparamos o trabalho de Fagundes (2009), ao estudo de Sônego (2011) percebe-se que a grande maioria dos pequenos proprietários possuía escravos, em relação a Fagundes a média concentrava-se nos médios proprietários, fato que nos remete a pensar que em Cachoeira, pequenos, médios e grandes plantéis de escravos fizeram parte da produção sócio-econômica da região durante o século XIX.

Em relação aos ofícios dos cativos, Sônego (2011) observou que estes estavam inseridos em várias ocupações: campeiros, carpinteiros, pedreiro, jornaleiro, lavrador, costureira, cozinheira, criada, mucama, padeira, quitandeira, roceira, serviços domésticos, entre outros. Tendo maior destaque os cativos campeiros, totalizando 85, já roceiros em torno de 27, o que significa um grande percentual de cativos ligados a produção pecuária, e em menor número da agricultura, assim a produção ligada a pecuária era importante fonte econômica na região de Cachoeira. Ao se reportar aos últimos anos da escravidão, mais propriamente em 1884, em que a mesma entra em decadência Sônego identifica que os pequenos proprietários terão as maiores perdas patrimoniais em relação aos grandes proprietários. Segundo a autora “*os pequenos e médios proprietários não tinham tantas posses de raiz que contavam com a valorização crescente*”. A autora ainda percebe o quanto a posse de um escravo era valiosa, “*pois era um dos primeiros bens a serem vendidos, pelo alto valor que representavam, já que constituíam importante moeda corrente pela sua valorização e escassez após o fim do tráfico e com a Lei do Ventre Livre*” (Sônego, 2011, p. 58-59).

Ao analisar as cartas de alforria entre 1884-1888, Sônego identificou que em 1884 ocorreu um número significativo de libertações, totalizando 44, 55%. Porém, são cartas condicionadas, ou seja, o escravo receberia a carta de alforria em prol da liberdade, mas ao mesmo tempo estava condicionado a trabalhar por um período, que poderia variar de um a sete anos de prestação de serviços ou pagar um determinado valor estipulado pelo seu ex-senhor. Esse período, 1884, é marcado pela “tentativa” de abolir a escravidão no Rio Grande do Sul, *“festas foram organizadas em Porto Alegre, bandas de músicas, cortejos, pronunciamentos, missa, quermesse e solenidades em homenagem aos ilustres homens que alforriaram seus cativos e demais heróis brancos da redenção dos negros”* (Zarth, 2002, 145).

Fortunato e suas redes de relações (imigrantes italianos, nacionais, cativos): a chave falsa de um crime, furto e roubo na casa de negócio

“No dia 15 de agosto do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1881”, ocorreu um furto na casa de negócio de João José Rodrigues, localizado na rua sete de setembro na cidade de Cachoeira⁶. O queixoso estava sendo *“vítima de audaciosos furtos feitos pelo escravo Fortunato, que junto com José Escandighia, Setti Baptista e Julio Motta, estes imigrantes italianos e negociantes, tem mancomunado tais delitos”*.

A primeira testemunha do caso, um menino carroceiro que participava da ação, ao transportar os gêneros roubados pelo escravo, em seu testemunho explica como se conduzia o delito:

Vital Antonio de Siqueira, treze anos, profissão carroceiro, solteiro, morador nessa cidade, natural desta província, sendo inquirido sobre os fatos constantes do roubo em casa de João José Rodrigues, disse que um mês mais ou menos levou uma carroçada de certos gêneros do Armazém do Tenente Coronel João José Rodrigues a mando do seu escravo Fortunato a entregar a Julio Italiano residente nesta cidade com a casa de negócio na rua 7 de setembro cuja carroçada constava aos seguintes gêneros: uma dúzia de caixa de velas de sebo, um barril de quinto com vinho, marca branco este foi entregue a José Escandighia e três sacas com erva entregue ao mesmo Julio, levou mais a entregar a José Escandighia duas sacas de erva mate, cujos frentes recebia das pessoas a quem ele levasse os gêneros disse mais que conduzia na sua carroça dois terços de erva mate para Álvaro Carneiro⁷ e

⁶ APERS, Cível e crime, Nº 2534, M 78, E 55, Ano 1881, Cachoeira.

⁷ Álvaro Carneiro, 22 anos, solteiro, negociante, sabe ler e escrever, filho de Joaquim Silva Leite é interrogado sobre os fatos do roubo onde diz que o carroceiro Vital levou a sua casa dois terços de erva a mando do escravo

para Baptista Italiano residente nessa cidade com casa de negócio na rua Pecados Mortais, levou três barricas de farinha de trigo, um barril de décimo com vinho, duas sacas de farinha de trigo, quatro caixas de sabão sendo duas em barra e duas vinho (...), sacas de arroz, outras caixinhas que não sabe o que continha, disse mais por ele ser perguntado que a mais de três meses que conduz para Baptista, Julio e José Escandighia até a data de um mês que deixou de conduzir isto tudo a mandado de Fortunato isso em horas que seu senhor João José Rodrigues não estava presente e que por isso ele testemunha presumiu que aqueles gêneros que ele conduziu tivessem sido roubados pelo escravo Fortunato não só por que ele escravo Fortunato procurasse horas que seu senhor não visse como também porque ele testemunha ia carregar estes gêneros, o escravo Fortunato questionava com seu parceiro Esmael, por que este opunha-se a saída dos gêneros, perguntado a ele testemunha a que horas conduzia ele na sua carroça os gêneros do armazém: respondeu ao meio dia e de manhã.

A narrativa de Vital nos permite observar que o furto na casa de negócio de João José Rodrigues, já vinha ocorrendo a algum tempo, e ele como um dos encarregados do transporte já desconfiava que algo de errado estava acontecendo porém, o mesmo mantinha-se em silêncio, não denunciando os fatos ocorridos, pois provavelmente vivia com os subsídios adquiridos pelo transporte para sua sobrevivência e de sua família. Ao longo da narrativa deste caso retornaremos a análise a respeito da citação acima.

O processo crime de número 2534 de 1881 trata-se de um furto seguido de roubo ocorrido num estabelecimento de negócio cujo dono era um nacional chamado João José Rodrigues, praticado por seu escravo Fortunato. Até aqui poderíamos dizer que nada de anormal já que esse crime praticado por cativos tornou-se durante o período escravista uma das principais formas de obter recursos para um melhor viver. Porém, o que mais nos chamou atenção foram às estratégias e o planejamento do crime, pois como vimos ele teria durado cerca de dois anos. Chegamos a nos questionar em alguns momentos: quem era o verdadeiro negociante neste caso, o escravo Fortunato ou o senhor João José Rodrigues? A resposta logicamente seria que o senhor era o negociante, pois a condição de escravo o desqualificava juridicamente de tal profissão, a não ser como forma ilícita, como em duas passagens pelo interrogatório dos réus José e Julio e ainda em alguns depoimentos das testemunhas arroladas,

Fortunato, onde o mesmo Vital cobrando-o pelo frete não o pagou, pois ele não havia encomendado nada. Ficando até a noite o produto em frente a sua residência o mesmo o recolheu até que no dia seguinte Fortunato foi buscar, dizendo que tinha como seu freguês José Escandighia.

que ao serem questionados sobre a condição de Fortunato foi-lhes perguntados a respeito do ser ou não negociante o escravo Fortunato:

Perguntado a José Escandighia se ele respondente conhece o preto Fortunato que se acha presente e a quanto tempo se é forro ou cativo: respondeu que sabe que é do Tenente Coronel João José Rodrigues, isto a um ano ou mais ou menos. Perguntado se ele Fortunato é negociante ou tem gêneros para vender: respondeu que sendo cativo não pode ser negociante nem tem gêneros para vender. Feitas as perguntas a Julio Motta: Perguntado se Fortunato é forro ou cativo: respondeu que não sabe se é forro ou cativo, agora é que soube que era cativo. Perguntado se não sabe se ele Fortunato era negociante ou tinha gêneros para vender: respondeu que não sabia que Fortunato era negociante nem que tivesse gêneros para vender.

Ao ler o processo, a cada página, percebíamos que não se tratava de um simples furto seguido de roubo, mas sim de uma história de um cativo sujeito de seu tempo e espaço, que ao estabelecer relações com um grupo de imigrantes italianos, réus do processo, e ainda com a solidariedade dos cativos Esmael e da cativa Eva. Num período de aproximadamente dois anos, inicialmente com pequenos furtos, e depois com um roubo maior que somente chegou aos ouvidos da justiça ao planejar algo grandioso que deixou “vestígios” para uma investigação. Com a utilização de uma “*chave falsa*” para abrir o estabelecimento - , simulando um arrombamento e os rastros deixados na rua pelo açúcar roubado, permitiu que a sociedade ao tomar ciência de tal fato, a partir da denúncia feita no jornal “*O Cachoeirense de 18 de agosto de 1881*”, solicitando investigações sobre o caso.

Antes de prosseguirmos aos detalhes da análise do processo, observamos como se caracterizavam alguns dos nossos personagens. Primeiro vejamos a vítima e logo após os réus do processo, juntamente com algumas passagens de testemunhas do caso. Em relação ao senhor, João José Rodrigues, tivemos a oportunidade de agregar outras fontes que nos forneceram detalhes importantes sobre a sua condição social: negociante, vereador entre 1849-1852, Juiz Municipal em 1873, Tenente Coronel do 6º Batalhão da Guarda Nacional, mencionado no processo em análise, delegado de polícia em 1870, viúvo de Dona Umbelina, filha do Capitão Joaquim Gomes Pereira (falecido) e pai de Umbelina⁸; na década de 60 e 70 dos oitocentos, seu nome aparece na lista de compra e venda de escravos: onde comprou oito

⁸ Inventário post-mortem de seu sogro o Capitão Joaquim Gomes Pereira de 1859 (APERS, N225, M 13, E 52, 1859), vereador em 1849-1852 livro sobre os 134 anos da cidade de Cachoeira (1850-1860) organizado pelo Arquivo Histórico Municipal, juiz municipal em 1873 (processo APERS 3173); Ten. Coronel do 6º Batalhão da Guarda Nacional (processo APERS 2534), delegado de polícia 1870 (AHRs, Judiciário).

cativos e vendeu três cativos e ainda nessa mesma época aparece seu nome alforriando escravos.

Ao agregarmos diversos documentos referentes a João José Rodrigues podemos perceber que não se tratava de um simples negociante, mas de um sujeito que possuía uma condição social que o inseria na elite Cachoeirense, político, militar e comerciante e que possuía uma relação que abrangia setores importantes da sociedade. Talvez aí esteja uma das hipóteses que acreditamos para o crime ter se mantido por um período longo, devido a sua ocupação, João José Rodrigues, não tinha um contato cotidiano de “vigiar” seus cativos, esses aproveitando-se das brechas dadas acabavam por cometer tais delitos.

Diferente dos negociantes estudados por Fagundes (2009, p. 71), ao trabalhar com a elite de comerciantes em Cachoeira entre 1845-1865, identificou que o grupo mercantil, estabelecido em Cachoeira, em meados do século XIX, “*deve ser entendido como parte de uma elite que obteve fortuna através do comércio e também de atividades relativas à criação de gado e que estava interligado com comerciantes de outras praças comerciais*”.

Conforme Fagundes

O comércio também era uma atividade altamente lucrativa, tanto que os comerciantes aparecem entre os mais afortunados defuntos, com fortunas muito superiores aos demais inventariados. Para ocupar um lugar no topo do grupo mercantil se fazia necessário agir estrategicamente. Assim, as redes de relações ocupavam um espaço primordial na vida dos comerciantes, que buscavam fortalecer alianças com o maior número possível de indivíduos (FAGUNDES, 2009, p. 143)

Portanto, João José Rodrigues possuía algumas características que leva-nos a pensar que fazia parte da elite na sociedade oitocentista de Cachoeira: político, negociante, proprietário de pedaço de terra⁹ e militar. Supomos que João José Rodrigues possuía poder imaterial, bem como material que contribui para o esclarecimento do crime. O poder imaterial que o mesmo adquiriu pode ter ocorrido através dos laços e relações estabelecidas com diferentes segmentos sociais, pois dois imigrantes italianos chamados a depor: Raphael

⁹ Poucos são os indícios sobre a questão de propriedades de terras de João José Rodrigues, porém os Autos de Legitimação de Posse, Lei de 1850 N^o: 531 nos remetem que o mesmo possui terras, vejamos: Pedro Israel e sua mulher Emerenciana Joaquina da Silva vendem a João José Rodrigues umas terras de matos no 1^o Distrito, com grandes cultivados, com a extensão de mais de um quarto de légua, entre os arroios Eufrazio e Bonito, e contra a Serra Geral, e tinham contratado vender a metade, que vem a ser meio quarto de légua, pela quantia de 1:500.000 réis. Tabelião Antonio Peixoto de Oliveira. Data: 16/12/1872.)(AHCS fl.4 – Traslado – Livro 12, fl.159 e 159v).

Lazarini e Nicolau Basquetti tenham sido influenciados pelo status social e o poder simbólico que este senhor tinha perante a sociedade, rompendo com as relações étnicas, e acabam incriminando os réus italianos e o escravo Fortunato. Vejamos os depoimentos dos imigrantes:

Raphael Lazarini, com 47 anos, casado, artista, natural da Itália, residente nesta cidade: sobre os fatos constantes da queixa dada pelo Tenente Coronel João José Rodrigues. Que estando José Escandighia uma vez em sua casa fazendo a horta ali chegam o escravo Fortunato e disse a Escandighia que lhes desse sete mil réis e este lhe respondeu que só dará cinco, e não disse de que era essa transação e isto se deu há um ano mais ou menos. Perguntado se sabe se o escravo Fortunato é dado ao vício de furtar de seu senhor: respondeu que tem receio de dizer que o dito escravo tem o costume de furtar. Perguntado senão tem ouvido dizer que José Escandighia, Julio Motta e Setti Baptista tem comprado gêneros furtados pelo escravo Fortunato do seu senhor: respondeu que tem ouvido dizer, isto há muito tempo, que com efeito José Escandighia, Julio Motta e Setti Baptista tem comprado gêneros furtados por Fortunato do seu senhor e que naturalmente eles sabiam que ditos gêneros são furtados por isso que sabiam que Fortunato era cativo e não podia possuir gêneros comerciais para vender. (...) Dada a palavra ao réu Fortunato por ele dito que não contesta o depoimento da testemunha por ser verdade que a um ano mais ou menos ele réu furtava de seu senhor para vender aos acusados, os quais pagaram uns gêneros outros não e que os mesmos acusados quando lhe compravam os gêneros sabiam perfeitamente que eram furtados por que ele dizia.

Nicolau Basquetti, 48 anos de idade, solteiro, pedreiro, natural da Itália, residente nessa cidade: disse que Raphael Lazarini pouco mais ou menos, há um ano, lhe disse que José Escandighia e o escravo Fortunato se achando uma vez em casa dele Raphael falaram sobre gêneros não lhe dizendo qual a qualidade, mas que o escravo Fortunato algumas vezes dissera a ele testemunha que furtava gêneros de seu senhor, quando este se achava dormindo. (..) mais foi lhe perguntado que tem ouvido dizer pelo povo desde há um ano mais ou menos que os réus José Escandighia, Julio Motta e Setti Baptista costumavam a comprar gêneros furtados pelo escravo Fortunato do seu senhor e que naturalmente os sabiam que estes gêneros eram furtados por que sabendo que quem os vendia era escravo e conhecendo como o conheciam essa condição do vendedor sabiam perfeitamente que não podia ter negócio. (...)

Nota-se a partir dos dois depoimentos que ambos os imigrantes italianos são pessoas que fazem parte de camada social, que necessitam e dependem das relações com os outros membros da sociedade para sobreviver e até elevar-se socialmente, o que permite a hipótese dos mesmos terem ido contra “os compatriotas”, devido essa situação. Pois a vítima tratava-se de um membro importante da sociedade, nada mais adequado para aqueles “suburbanos”

ganharem um prestígio perante a sociedade indo contra “*os seus*”, rompendo com as relações interétnicas.

Prosseguindo a nossa análise, agora passamos a conhecer a figura central deste caso, o cativo Fortunato, que criou estratégias, desfrutou de certa liberdade ao ter mobilidade espacial e o contato com outros sujeitos mantendo um crime por um tempo considerável, quase dois anos. “*Idade imprecisa, pois aparece no processo 21 anos e logo após 26 anos, filho da finada preta Manoela que fora escrava do Major Joaquim Antonio, solteiro, de todo serviço, matrícula onze-um de 1872, 15 anos, preto*”. O processo que hora desenvolvemos é marcado por inúmeras informações que nos levaram a alguns questionamentos sobre as relações de Fortunato com os outros membros da sociedade.

Retornando ao depoimento de Vital abordado no início desse tópico e demais informações descritas ao longo do processo: por que Vital não denunciou Fortunato, ao perceber que se tratava de um furto e continuava fazendo o transporte? A relação entre os cativos Fortunato e Esmael, citada no depoimento de Vital e depois novamente repetida no depoimento de Fortunato: “*que Esmael chamava a sua atenção por estar praticando um delito*”, mostra a “*cumplicidade*” dos mesmos? E a preta Eva qual a sua participação nesse caso, já que é chamada a prestar depoimento sobre o roubo? Em relação ao senhor de Fortunato ao sentir falta dos gêneros, por que João José Rodrigues não fez a denúncia antes do ocorrido? João José Rodrigues viu o escravo Fortunato como criminoso ou como um sujeito seduzido pelos imigrantes italianos?

A partir das informações que dispomos tentaremos responder as apontadas acima. O menino Vital¹⁰, que no primeiro testemunho já citado acima diz ter treze anos, porém ao se recorrer a seu registro de batismo percebe-se que ele tem dezesseis anos, idade que foi dada no segundo depoimento, onde o mesmo mantém o que foi dito no primeiro testemunho. Acreditamos que Vital não tenha entregado Fortunato a justiça e ao senhor, pois se tratava de um sujeito que dependia do dinheiro arrecadado pelo transporte das mercadorias para sobreviver, então se manteve em silêncio até o dia em que o caso veio parar na justiça, já que

¹⁰ Vital era filho adotivo de Marcos Batista Ferrão, de 33 anos, carpinteiro, também chamado a depor, e que repetiu algumas das informações dadas por Vital (pois o mesmo havia lhe dito, ao chegar em casa em horário avançado por estar prestando depoimento) seus verdadeiros pais a partir do registro de Batismo eram Delfino Antonio de Siqueira e Galdina Rodrigues de Siqueira, informações que vieram a somar-se ao processo devido a imprecisão na idade de Vital. No processo ainda temos um outro carroceiro que também chamado a depor e que fez o transporte dos roubos: Gabriel, 16 anos, carroceiro, solteiro.

não poderia mais esconder os fatos, ou poderia ter sido ameaçado, bem como ter recebido algo em troca, deixamos claro que são algumas suposições.

A relação entre Esmael e Fortunato, mostra que ambos possuíam laços de solidariedade, já que seu companheiro de cativo não havia denunciado e pouca importância foi dada a sua participação nesse caso, pois nem como informante do caso ele foi chamado para prestar esclarecimentos. O que chama a atenção nessa relação que os escravos sabem que estão cometendo um crime, que podem ser castigados, tanto pelo senhor quanto julgados pela justiça, porém mantêm a trama por um longo período como já mencionamos. Em relação a preta Eva vejamos algumas passagens do auto de perguntas feitas a ela para podermos visualizá-la nesse caso:

Aos onze dias do mês de setembro do ano do Nascimento do Nosso senhor Jesus Cristo de 1881 e nesta cidade de Cachoeira em casa de residência do Delegado de Policia deste termo João Claudino de Mello ali presente Eva, escrava de Dona Rosa (...), perguntado onde mora, respondeu morar na rua Morvan desta cidade onde tem casa alugada por conta. Perguntado do que vive respondeu que vive de suas quitandas do resultado paga a sua senhora a quantia de vinte mil reis mensais.(...) Respondeu que a dias bastante o crioulo Fortunato escravo de João José Rodrigues levou este barril e pediu para guardar e o dito Fortunato foi quem os guardava debaixo da cama.(...) respondeu que o referido Fortunato não disse o que tinha dentro do barril, e que ela nunca foi examinar se estava cheio ou com o resto de vinho. Hoje com a busca que este juízo deu em sua casa foi que viu como efeito que era um resto de vinho que tinham no barril. (...) Perguntado senão sabia do roubo que se deu na casa de João José Rodrigues de alguns barris de vinho barricas de açúcar do armazém próximo sua casa dela respondente. Respondeu que nunca soube do roubo hoje com a descoberta do barril em sua casa é que soube do roubo que se deu, por que dito Fortunato dizia ela respondente que tinha comprado e que por aqueles próximos dias iam buscar, porém que até agora não a procuraram (...).

A narrativa da preta Eva nesse caso nos remete a possibilidade de existir uma relação de amasiamento entre o escravo Fortunato, e de certa forma uma cumplicidade, já que a mesma residindo como foi exposto acima perto da casa de negócios de João José Rodrigues se tornava um espaço apropriado para deixar os furtos praticados pelo escravo Fortunato. Parte do furto foi encontrado em sua casa, embaixo da cama, um lugar um tanto inesperado, a não ser como algo que deveria ser escondido, no qual havia sido deixado por Fortunato e ele mesmo havia guardado. Porém, no depoimento de Fortunato o mesmo diz que havia “mandado Gabriel, o carroceiro, levar um barril de vinho para a venda de Batista, mas que o

mesmo não levou e deixou na porta da casa da dita Eva”, no qual é confirmado no depoimento de Gabriel que *“deixou na casa da preta Eva um barril de vinho”*.

O que nos parece nesse caso é que a cativa Eva procura manipular o seu depoimento tentando deixar de ser suspeita como receptora dos furtos e ainda procura de certa forma não incriminar o escravo Fortunato, pois segundo ela *“não se tratava de um roubo e nem sabia que havia ocorrido algum roubo na casa de negócio de João José Rodrigues”*.

Outro aspecto importante mencionado no depoimento da preta Eva é ter uma *“casa alugada por ela”*, demonstrando a sua autonomia e mobilidade que tinha o que nos remete a possibilidade do contato com o escravo Fortunato. Mais do que isso como o espaço de moradia se tornaria um lugar de refugio para os furtos feitos pelo mesmo, podendo ir muito além desse aspecto, como também, uma forma de aquisição de produtos para produzir as suas quitandas a partir dos furtos realizados por Fortunato, já que vivia delas para pagar aluguel, e a sua senhora como foi dito acima. Conforme Oliveira:

(...) a mobilidade, ao possibilitar a conformação de redes de sociabilidade negra, desempenhou papel destacado na tentativa dos escravos criar um mundo para si, pois propiciava uma gama diversa de experiências de autonomia cultural, afetividade, religiosidade, solidariedade, conflitos e resistência, muitas vezes à margem do sistema. Vivenciar essas experiências certamente fazia parte dos projetos de vida dos cativos. Conquistá-las dependia de uma série de fatores, tais como os diferentes níveis de paternalismo adotado por cada senhor como estratégia de manutenção de sua ascensão moral sobre seus cativos, bem como dos distintos recursos que cada uma das partes envolvidas poderia acionar (OLIVEIRA, 2006, p.79).

Em relação ao senhor João José Rodrigues não ter prestado queixa antes, do roubo maior, acreditamos que por se tratar de pequenos furtos foi dada pouca importância pelo mesmo, e como já mencionamos tratava-se de uma pessoa que tinha outras ocupações, o que poderia contribuir para não levar casos pequenos a justiça. No entanto, esses pequenos furtos não passaram de forma despercebida, geraram desconfiança ao perceber a falta de seus produtos, porém sem tomar nenhuma medida, ou seja, o cativo continuava praticando os furtos. E tentando responder a última questão, levantada acima, desconfiamos que João José Rodrigues via o cativo como um criminoso, pois o mesmo criou estratégias nesse caso que iam muito além de ser uma simples sujeito manobrado pelos imigrantes italianos, mas sim como alguém que a partir das brechas encontradas, seja pela falta de vigilância, ou até pelos

laços de confiança que o senhor deduzia que o cativo o tivesse com ele foram rompidas, realizando os furtos e tendo receptores para os mesmo.

Neste momento, passamos a conhecer os demais réus envolvidos no caso. “*José Escandighia, 43 anos, filho de Ricardo Escandighia, solteiro, natural da Itália, Bainha Luce, negociante, residente nessa cidade na rua Imperador, sabe ler e escrever. Julio Motta, 40, solteiro, filho de João Motta, natural da Itália, Província de Millano, negociante, residente nesta cidade, na rua Sete de Setembro, sabe ler e escrever*”¹¹. Nota-se que se trata de dois imigrantes italianos, que sabem ler e escrever, ou seja, pessoas esclarecidas, que negam em seus depoimentos de serem os receptores dos furtos. Escandighia, chega a contestar o depoimento de Vital, o carroceiro, quando o mesmo o acusa de ser receptor dos furtos por ele “*ser uma criança, e não saber o que está dizendo*”, numa tentativa de desqualificá-lo.

Ao negar suas participações nesse caso, percebe-se que os imigrantes procuravam utilizar-se de seu status e sua condição “*significante*”, homens livres e brancos, perante o escravo Fortunato, para livrar-se da culpa, da mesma forma que ao receberem os furtos não pagavam pelo valor cobrado pelo cativo, demonstrando o seu grau de superioridade, perante o cativo, já que o mesmo não poderia reivindicar o devido valor, que ele achava ser correto, como em algumas ocasiões em que foi cobrar esse valor dos receptores, - mencionadas no testemunho do imigrante italiano Raphael Lazarini, onde os mesmos acabaram se comprometendo ainda mais no caso. Entretanto, ao longo do processo a participação dos mesmos como receptores é mencionado por cinco testemunhas além do cativo Fortunato.

Comprovada a culpabilidade dos réus, procedentes as acusações, os infratores presos e lançados seus nomes nos bancos dos réus, porém, com possibilidade “*de livramento ao prestar fiança para solto livrar-se*”, a vítima João José Rodrigues acaba por retirar a queixa, pois os imigrantes acabam pagando uma indenização, como segue abaixo:

Diz João José Rodrigues que no processo crime que move contra, seu escravo Fortunato, a Julio Motta e outros, que desistiu da acusação contra o dito escravo Fortunato e Julio Motta por tê-lo este último indenizado o dano causado. Diz João José Rodrigues que no processo crime, que move contra José Escandighia e outros, que desistiu da acusação contra o mesmo José Escandighia por tê-lo este último indenizado pelo dano causado.

¹¹ Em relação a Setti Batista, não temos informações sobre o mesmo, devido o mesmo ter fugido ao saber da prisão do escravo Fortunato, durante o processo é mencionada a presença deste imigrante como receptor dos gêneros furtados, porém, como encontrava-se foragido, não temos maiores informações sobre o mesmo.

Já em relação a Fortunato, provavelmente tenha sido duramente castigado, por cometer o crime. Nota-se que a sua fiança é paga por seu senhor, pois se tratava de uma época em que a crise do sistema escravista avançava pelo Império brasileiro, uma peça cara e de difícil aquisição naquele momento, e como Fortunato em idade produtiva, tornar-se-ia perder um bem importante, causando um enorme prejuízo ao mesmo. O caso havia sido investigado, João José Rodrigues descoberto os envolvidos no furto, e de certa forma seu prejuízo sido restituído pelas indenizações, o caso foi encerrado.

Pensamos que Fortunato neste processo, um escravo, um sujeito social, que desfrutou de uma liberdade e organizou de certa forma um furto por um período de quase dois anos, utilizando-se para isso de estratégias cotidianas. Da mesma forma que criou laços de solidariedade com os outros cativos como o escravo Esmael e a preta Eva que foram sujeitos importantes para o desenrolar da trama, como também de criar a estratégia de utilizar a chave falsa para manipular o arrombamento do estabelecimento de negócio do senhor, deixando rastros que acabaram por gerar o processo que hora apresentamos. E os imigrantes receptores dos furtos, utilizavam o escravo para obter gêneros para a comercialização em suas tabernas, o que se tornava o roubo mais viável. Ou seja, forma econômica para obtenção das mercadorias, já que davam uma gratificação mínima para o cativo, o que possibilitaria algum lucro. Não devemos nos esquecer nos primeiros anos da colonização, os imigrantes viviam em péssimas condições, e talvez estes furtos tenham sido em função desta falta de recursos, assim tornando-se o meio encontrado para suprimir.

Considerações Finais

O escravo por muito tempo foi considerado pela historiografia um ser “*incapaz e mercadoria*”, “*vítima ou herói*”, para muitos historiadores. Entretanto, com a inovação nos métodos de pesquisas e diversificação das fontes, essa visão foi paulatinamente sendo modificado, e uma nova visão da escravidão no Brasil e na região está sendo desmistificada, apoiado pelos novos estudos da História Social, com o auxílio da História Cultural. Os cativos passaram a ser encarados como sujeitos históricos, que agiam, pensavam, criavam estratégias.

Assim, estamos contribuindo uma nova etapa da história da escravidão a partir das experiências e do cotidiano dos escravos.

Cachoeira foi o espaço analisado, nele percebemos as relações estabelecidas entre cativos, imigrantes europeus, ex-escravos e senhores. O espaço encontrava-se em transformação desde o século XVIII, caracterizando-se como uma fronteira agrária aberta, durante o processo de organização e formação da região central do Rio Grande do Sul até fins do século XIX. A distribuição de datas de terras e sesmarias pelo governo colonial português o objetivo de garantir a posse dos territórios do sul do Brasil, acarretou na consolidação das unidades produtivas ligadas a criação extensiva de animais como forma predominante de propriedade durante o século XVIII, havendo ainda grupos de luso-brasileiros dedicados a agricultura de subsistência. Entretanto, durante o século XIX, a paisagem vai se modificando paulatinamente, novos sujeitos vão se estabelecendo na região, pequenos, médios e grandes produtores rurais vão expandido o espaço territorial, empregando mão de obra escrava, e diversificando a produção, agricultura e pecuária.

A imigração europeia também vai influenciar nessas transformações, sociais e econômicas. Os imigrantes alemães e italianos vão se instalar na região na década de 50 e 70 dos oitocentos. Irão ocupar o espaço e ampliar a diversificação da economia conforme o propósito do governo imperial ao instalá-los na região. Relações entre diferentes etnias e culturas vão se construído ao logo desse período. É nesse contexto que a fronteira vai se transformando em espaço de trocas, de conflitos, de laços de solidariedade, que contribui para a construção e/ou ampliação de redes de relações entre esses diferentes sujeitos sociais. O trabalho que apresentamos demonstrou uma complexidade nas experiências vivenciadas pelos cativos com os demais sujeitos. Escravos, senhores, homens livres, imigrantes europeus e ex-cativos dividiram espaços de sociabilidade, que separava homens brancos e livres de escravos. Os imigrantes europeus se envolveram em crimes juntamente com os cativos, foram vítimas e réus. Bem como se utilizaram da mão de obra cativa para o desenvolvimento econômico de seus estabelecimentos comerciais, de forma ilícita como no caso dos furtos praticados pelo cativo Fortunato.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*. 2ª edição. – Campinas, São Paulo: editora da UNICAMP, 2001.

Departamento de Economia da UFPEL – DECON, disponível em: <http://ich.ufpel.edu.br/economia/conteudo.php?pagina=15>, data: 25/10/2012.

FAGUNDES, Rosicler Maria Righi. **Esfaqueamento no Púlpito**: o comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do séc. XIX (1845-1865). (Dissertação de Mestrado). São Leopoldo, 2009.

Fundação de Economia e Estatística De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul Censos do RS 1803-1950. Porto Alegre, 1981, p. 12-13;

<http://www.fee.tche.br/sitefee/download/publicacoes/digitalizacao/de-provincia-ide-sao-pedro-a-estado-do-rs-vol-1-1981.pdf>. Data: 25/10/2012.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os homens de bem**: experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre – 1858-1888. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira de. **De Manoel Congo a Manoel de Paula**: um africano ladino em terras meridionais. Porto Alegre, EST Edições, 2006.

SÔNAGO, Aline. “**Sob a condição que continue em nossa companhia**”: as décadas finais da escravidão e a transição para o trabalho livre em um município Rio-grandense (Cachoeira 1871/1889). Dissertação de Mestrado Programa de Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, 2011.

ZARTH, Paulo Afonso. **Do arcaico ao moderno**: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

Fonte Documental

APERS, Cível e crime, N. 2534, M. 78, E. 55, A. 1881.